LEI Nº 2.667, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.425/2007, que denomina Praça Iracy Alves Gobira, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.425/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica denominada Praça IRACY ALVES GOBIRA, no Bairro Candeias, localizada na quadra 6, entre as Ruas MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA AMORIM (antiga Rua 25) e DURVAL BISPO DE OLIVEIRA (antiga Rua 27), do Loteamento Jardim das Candeias." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 29 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.08.29 09:00:35 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal